

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## Edital de eleição Conselho Municipal de Esporte e lazer

A Comissão Eleitoral designado pelo poder executivo do município de Jequié por meio da portaria nº20.195 de 18 de Novembro de 2019 com o objetivo de regulamentar e realizar a eleição da representação das entidades esportivas, bem como a indicação dos representantes do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 1.736/2007 e a lei complementar nº2.100 de 09 de Outubro de 2019.

### Seção I

#### Dos Objetivos

Art. 1- Regulamentar, orientar e organizar o processo eleitoral para Conselheiros de Esporte para o biênio 2019/2021.

Art. 2- A função de Conselheiro não é remunerada, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3- A eleição do Conselho Municipal de Esporte reger-se-a a partir da publicação deste edital, com ampla divulgação no Diário Oficial do Município de Jequié, no site institucional, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas redes sociais.

### Seção II

#### Dos Elegíveis

Art. 4- Serão elegíveis para o Conselho Municipal de Esporte e lazer:

- I- - Representantes de Entidades Esportivas e/ou órgãos não governamentais com vínculo ativo legalmente constituído no município;

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho - Fone 73-3527-1864 - CEP 45.206-120 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

II- Representantes do Governo Municipal.

## Seção III

### Dos Representantes

Art. 5- O Conselho Municipal de Esporte e lazer será constituído por 11 (onze) membros, sendo que 02 (dois) serão indicados pelo poder executivo e 09 (nove) eleitos por entidades representativas do setor e da sociedade civil, como segue:

- I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- II. Um representante do curso Superior de Educação Física (reconhecido pelo MEC).
- III. Um representante da Associação de Imprensa.
- IV. Um representante da Secretaria de Educação.
  
- V. Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo.
- VI. Um representante da Secretaria de Saúde.
- VII. Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (Diretor da Juventude).
- VIII. Um representante do sistema S (SESI, SENAI e SESC).
- IX. Um representante da Liga Desportiva de Jequié.
- X. Um representante de Associação de Portadores de Necessidades Educativas especiais (CONDEF).

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3527-1864 – CEP 45.206-120 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## Seção IV

### Do Processo Eleitoral

Art. 6- Publicação do Edital: 25/11/2019.

Período de Inscrições: De 26/11/2019 à 29/11/2019 das 08h às 14h.

Divulgação do Resultado das Inscrições: 02/12/2019.

Eleição das representações: 09/12/201 às 10h

1ª Reunião Ordinária, Eleição da Diretoria e Posse do Conselho Municipal de Esporte e Lazer: 11/12/2019.

Art. 7- As entidades listadas no Art. 5º do presente edital, deverão encaminhar ofício a Secretaria de Esporte e Lazer, informando o nome do Representante Titular e Suplente, com cópia dos documentos pessoais de cada um. A saber:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência.

Parágrafo único- Os representantes do Curso Superior em Educação Física Reconhecido pelo MEC, deverá encaminhar junto com os documentos acima citados, cópia do atestado de matrícula atualizado e assinado pelo Diretor do Departamento ou Polo.

Art. 8- A eleição para Representantes do Curso Superior em Educação Física Reconhecido pelo MEC, acontecerá no dia 09 de Dezembro, a partir das 10h na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua Brigadeiro Sá Bittencourt S/N, Bairro Jequezinho.

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequezinho – Fone 73-3527-1864 – CEP 45.206-120 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 9- Estarão aptos a votar no segmento acima citado, estudantes indicados pelas respectivas entidades, limitando-se a 5 delegados por instituição.

Art. 10- Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

  
Rafael Pereira dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho - Fone 73-3527-1864 - CEP 45.206-120 - Jequié - Bahia